



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 8 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2748

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Publicação das Portarias da Prefeitura Municipal de Guaratinga – Bahia.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 219/ 2020

Concede Férias a servidora, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **KATIANE GONÇALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 220/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **JANETE MARIA DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 221/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **CHIRLEI SOUZA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 222/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ADIANE SILVA MOTA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 223/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **LEIDE MEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 224/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **NEIDE FERREIRA MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 225/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA SELMA JESUS DAS NEVES**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 225/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **LUCIENE MENDES PINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 227/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MIRIAN RIBEIRO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 228/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ZELANDIA RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 229/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **SANDRA SOUZA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 230/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARCIA VENCESLAU DE JESUS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 231/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA OLANGE SOUZA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 232/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **JEANE DAS VIRGENS MATOS**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 233/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **GILMAR MATIAS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 234/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 235/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **EDNA CARDOSO MANGUEIRA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 236/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **DESCIENE DE JESUS DOS SANTOS LIRA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 237/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **CLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 238/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ALEXSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 239/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **AILTON DE JESUS SALOMÃO**, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 240/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **EUZENIR DOS ANJOS MOREIRA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 241/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **ERIVALDO MANOEL DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 242/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **MONICA BATISTA MARQUES**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 243/ 2020**

**Concede Férias a
servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **VERA LUCIA BISPO DOS REIS**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 244/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **ROSALVO CASCALHO**, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 245/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **NILTON PEREIRA SALOMÃO**, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 246/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **VALMIR SEBASTIÃO PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto Nº132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 247/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **DELMIRO REIS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 248/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **AGNALDO GOMES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 249/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **JORGE SILVA DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 250/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados, ao servidor **AMERSON CALDEIRA SANTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em 01 de setembro de 2020 e finalizarão em 20 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 251/ 2020**

**Concede Licença Prêmio
a servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a servidora **DILCINHA MALAQUIAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Des. Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 252/ 2020**

**Concede Licença Prêmio
a servidora, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, a servidora **ROSANGELA IMABASSAHY VALENTIM VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Des. Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA
Nº. 253/ 2020**

**Concede Férias ao
servidor, e dá outras
providencias.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **SINVALDO ALVES DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As férias, ora concedidas, foi iniciada em 01 de setembro de 2020 e finalizará em 30 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018